



Lei nº 267, de 31 de maio de 1961.

Abre crédito especial de Cr\$ 35.000,00 e da outras providencias

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação par fazer face às despesas com a Reunião dos Prefeitos, realizada na cidade de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrer à verba: 9-94-9 – Reunião de Prefeitos do extremo oeste catarinense – Encargos Diversos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser  
Secretário Geral